

José Silvestre Lavrador
Campo Grande, 28 - 11º
1700-093 Lisboa

Data:
2008/04/24

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da VILA GALÉ - Sociedade de
Empreendimentos Turísticos, S.A.

P.M.P

**Assunto: Assembleia Geral Anual da Vila Galé, S.A.
Inclusão de assunto na ordem do dia**

Exmo. Senhor

O Conselho de Administração da Vila Galé, S.A., do qual faço parte, solicitou-lhe a convocação da Assembleia Geral anual da sociedade para aprovação, entre outros pontos, das contas do exercício de 2007 e das contas consolidadas do mesmo exercício, conforme ordem de trabalhos oportunamente indicada.

Como é do seu conhecimento, a Assembleia Geral que procedeu à eleição dos administradores da sociedade para o mandato em curso, fixou-lhes as respectivas remunerações em montante determinado, em conformidade com a lei, pois que os Estatutos da Vila Galé, S.A. em vigor na altura não previam a faculdade das remunerações incorporarem uma parte variável.

Atendendo a que esta deliberação foi submetida a apreciação judicial e que os estatutos da sociedade, entretanto alterados, prevêm no seu artigo 9º que a remuneração dos administradores é constituída por uma parte fixa e por uma parte variável, traduzida esta numa percentagem dos lucros do exercício, considero oportuno discutir a questão das remunerações dos administradores, sendo certo que não existe qualquer impedimento à aplicação dos novos estatutos.

Nestes termos, na qualidade de accionista detentor de acções representativas de 15% do capital social da Vila Galé, S.A. venho solicitar-lhe que na Ordem de Trabalhos da

Assembleia Geral supra referida seja, em conformidade com o disposto no Artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, incluído um novo ponto, que é o seguinte:

"Deliberar sobre as remunerações dos membros do Conselho de Administração".

Com os melhores cumprimentos



(José Silvestre Lavrador)